



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 018/2017-IPREVA, Vargem Alta-ES, 16 de Maio de 2017.

**"DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE
CREDENCIAMENTO PREVISTA NA PORTARIA
MPS Nº 519, DE 2011 E NOTA TÉCNICA Nº
017/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF DATADA DE
03/02/2017."**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 3458, de 06 de Janeiro de 2017 e consoante o que dispõe o artigo 13, inciso IV, da Lei nº 417, de 29 de Julho de 2003, resolve:

Considerando a exigência de Credenciamento prevista na Portaria MPS nº 519, de 2011 e Nota Técnica nº 017/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF datada de 03/02/2017.

Considerando que será permitida a utilização dos formulários DUO DILIGENCE ANBIMA (conhecidos como QDD) seções 1 (Empresa) e 2 (Fundo de Investimento) de acordo com a Nota Técnica 017/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF datada de 03/02/2017.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do IPREVA a utilização dos formulários DUO DILIGENCE ANBIMA (conhecidos como QDD) para fins do credenciamento previsto na Portaria MPS nº 519, de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LORAINE FARDIM JAVARIS
DIRETOR EXECUTIVO

CNPJ: 05.282.378/0001-49